

Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL N° 327.

Cria o cargo de Almoxarife.

A Câmara Municipal de Oratórios/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

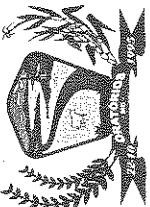
Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Almoxarife, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 25 de fevereiro de 2009.

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I

Denominação

. ALMOXARIFE

Provimento:

. Efetivo

Requisitos para provimento

. Ensino Médio

. Capacidade física e mental para exercício das atribuições do cargo.

Atribuições

- Controlar a entrada e a saída de materiais;
- Fornecer relatório mensal e anual à Coordenadoria de Contabilidade;
- Manter arquivo de controle das reposições, empenhos e notas fiscais referentes a entrada e saída mensal dos materiais;
- Organizar a distribuição dos materiais de consumo e ou permanente, de acordo com a classificação;
- Coordenar e fiscalizar a distribuição do material de consumo e do material permanente nos diversos setores;
- Conferir as mercadorias adquiridas de acordo com a nota fiscal constante nos autos dos respectivos processos;
- Manter atualizada a listagem dos materiais disponíveis;
- Receber, conferir, armazenar e distribuir todos os materiais, equipamentos e mobiliários adquiridos pela Prefeitura;

Vencimento: R\$ 800,00

Jornada: 40 Horas Semanais